

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0072/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 16/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso SIDICLEI COSTA AZEVEDO e outros da DP de Currálinho, no dia 24/02/12, conforme teor do Ofício nº 043/2012/DPC, anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0073/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 16/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do BOP nº 00017/2012.000229-0, comunicando o fato da VTR, marca Toyota, modelo Hilux, placa NPA 8078, disponibilizada à DP de Anapú, ter sido, em tese, danificada, bem como extraviado o pneu step da mesma, fato constatado em 02/03/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0074/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 16/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que a motocicleta de marca FAN, 125, cor preta, ano 2009, de placa JVN 1915, de propriedade do Sr. JOHN HERBERT DE SOUZA MENEZES, foi entregue à Srª CHEYLA CRISTINA FREITAS DE CASTRO, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 05/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0075/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 16/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor:

DPC SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 12/02/12, referente ao Of. nº 63/2012/CRIM, comunicando que o IPL/FLAG. nº 184/2011.000804-9, sob sua presidência, onde figura como indiciado: EDSON BATISTA, em tese, apresenta vícios de ordem formais e materiais, ensejando o relaxamento da prisão do autor do fato, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0076/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 19/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor: DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, lotado à época, na Seccional Marambaia, o qual teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial referente ao BOP nº 00006/2011.005008-4, formulado pelo Sr. ABELARDO DE SOUZA MACHADO, fato ocorrido em 04/04/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 07/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0077/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 19/3/2012**

CONSIDERANDO: o TD de JOSÉ RUBENS NOBRE JÚNIOR, vítima de arbitrariedades, em tese, com autoria atribuída aos policiais reconhecidos como sendo: IPC JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA e o MPC EDIEL FRANCISCO BARBOSA BITTENCOURT, fato ocorrido em 19/07/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 07/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0078/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 19/3/2012**

CONSIDERANDO: o TD de CIBELE ALZIRA VAZ DO AMARAL e outros, onde acusam os servidores reconhecidos como sendo os IPCs: MARIA DE NAZARÉ BECHARA E SILVA, ÂNGELO RAIMUNDO DIAS MACHADO, ALEXANDRE SOUZA MATA e GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO e outro não identificado, em tese, de agirem de forma arbitrária, fato ocorrido em 20/06/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 01/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0079/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 19/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio, em tese, dos autos do Processo nº 2007/316376 e nº 2209/127389, de doação de veículos inservíveis, fato constatado em 02/03/12, conforme teor do Memº nº 056/1012/GAB/DA/DGPC e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0080/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 19/3/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Ofício nº 109/2012/MP/PJCCOT, que comunica acesso, em tese, irregular no banco de dados da PC/SISP, com divulgação a terceiros, nos dias 19 e 30/01/12, fato que ensejou a instauração do IPL nº 346/2012.000025-6-Decrif, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0081/12 -GAB/CORREGEPOL  
DE 19/3/2012**

CONSIDERANDO: o TD do Sr. CLEOSON DA FONSECA SOZINHO, que acusa supostos policiais de terem apreendido irregularmente, em tese, o veículo caminhão Mercedes Benz/L 1620, Placa AMW 6064, dentre os quais reconhece o servidor: MPC CLÁUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, lotado na Delegacia do Patrimônio de Icoaraci, fato ocorrido em 26/10/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 07/03/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

## Polícia Militar

### HOMOLOGAÇÃO

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355928

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2012 – CPL/PMPA, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS DA PMPA**” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, RESOLVE:

**01 – Homologar** a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da Portaria nº 001/2012 - CPL/PMPA de 18/01/12, no sentido de adjudicar a proposta de preço apresentada pela empresa **H.F.CORREIA TRANSPORTES - ME / CNPJ – 10.711.378/0001-57**, de acordo com os valores percentuais constantes no referido processo.

**02 – Remeter** o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém – PA, 20 de março de 2012.

**DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM**

**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

### DIÁRIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355555

#### PORTARIA Nº 289-DF-2012

Objetivo: A chamado da Justiça, (DEA 2011)

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: ITAITUBA /PA - BRASIL

Destino(s):

Novo Progresso/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54195677/EDINALDO RODRIGUES VAZ (SD PM) / 3.5 diárias

(Completa) / de 19/09/2011 a 22/09/2011<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES